

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 05 DE ABRIL DE 2022.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Comunidade Organizada em Defesa de Moradia nas Ocupações Irregulares, Famílias Sem Moradia no Mato Grosso do Sul-CRF** – CNPJ/MF nº **02.972.537/0001-49**

*Processo Administrativo: 57/500.108/2020

*Chamada Pública: 003/2021

*Processo Administrativo: 519/2021

Objeto: Constitui-se o objeto do presente, o Acordo de Cooperação que possui por objeto o acesso ao programa de produção de moradia financiada e subsidiada urbana para famílias com renda de até R\$ 4.685,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) utilizando o Programa de Crédito Associativo, dentro do Programa do Governo Federal Casa Verde Amarela com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, tendo como Gestor da Aplicação dos recursos o Ministério do Desenvolvimento Regional e agente operador e financiador a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos Decretos Estaduais 14.251/2015 e Decreto nº 15.649/2021, em atenção a (Instrução Normativa nº 43, de 31 de dezembro de 2018, do Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional e Instrução Normativa nº 31, de 08 de outubro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional), com escopo na Lei Federal nº 14.118/2021.

Data da Assinatura: 30/03/2022.

Prazo Contratual: 29/03/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 / Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Valdo Pereira de Souza – Representante.

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CRENCIAMENTO MÉDICO – CLÍNICA GERAL Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitações designada através da Portaria nº 013/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia **06 de Abril de 2022**, no departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, CHAPADÃO DO SUL – MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 05 de Abril de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Presidente CPL

Portaria 013/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - SMS

Processo – 25761/2018

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 25.761/2018 – Tomada de Preço nº 005/2021.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato